

RESOLUÇÃO Nº 2660/2014 - CJ

Dispõe sobre julgamento do auto de infração nº 1022/2014, em nome da empresa Expresso São Luiz Ltda, conforme Processo nº 201400029004706.

A Câmara de Julgamento da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o disposto no art. 19, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013, que trata da competência da Câmara de Julgamento para julgar, em primeira instância, os processos administrativos de autos de infração oriundos das atividades de fiscalização da AGR;

Considerando o disposto na Resolução nº 285, de 14 de novembro de 2008, do Conselho de Gestão da AGR, que dispõe sobre norma operacional e administrativa para os terminais rodoviários de passageiros do Estado de Goiás;

Considerando que o interessado apresentou defesa e, levando em conta a manifestação técnica, a qual é adotada na íntegra como razão de decidir, cuja fundamentação e conclusão passam a ser parte desta decisão;

Considerando que a empresa Expresso São Luiz Ltda. infringiu o art. 12, da Resolução 285/2008-CG, "as empresas que operam nos terminais rodoviários de passageiros do Estado de Goiás e que possuam os respectivos guichês de vendas de passagens, não poderão delegar as agências de turismo e/ou a terceiros instalados dentro dos terminais, tais serviços", foi autuada no TRP/Goiânia, em 09/07/2014, nos termos do auto de infração nº 1022/2014;

Considerando a decisão da Câmara de Julgamento, em reunião realizada em 23/10/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Manter, em razão de sua legalidade, o auto de infração nº 1022/2014, em nome da empresa Expresso São Luiz Ltda, por descumprimento da legislação vigente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara de Julgamento da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 23 dias do mês de outubro de 2014.

Luiz José de Oliveira Júnior Coordenador

TJAB

	CÂMARA DE JULGAMENTO	FORM97V.4	2660/2014	PÁGINA 1 DE 1
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
	AVENIDA 85. № 148 – SETOR SUL – CEP: 74.080-010. TELEFONE: (62) 3226 6400 – WWW.AGR.GO.GOV.BR			